



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO
DE ENGENHARIA Nº 110/2024 – PROC Nº 003/2024 –
CE Nº 003/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Antônio Carlos - MG e a empresa **AMX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49, com sede na Av. [REDACTED] - MG, CEP [REDACTED], neste ato representada por **Michel Pippa Fernandes**, já qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 110/2024** (fls. 493/503V), firmado pelas partes aos 22.08.2024, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 504), com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR** na "**Cláusula Primeira – do Objeto**" e, por conseguinte, **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no **Item 5.1** da "**Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento**", bem como **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na "**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**", todos do contrato originário (fls. 493/503V), vinculado ao **PROC nº 003/2024 – CE nº 003/2024 (Vols. I a II)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia ratificação do Secretário da Pasta e **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do **Ofício nº 054/2026 – COORD PROJETOS**, anexo às fls. 641 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Além do documento autorizador citado no corpo do presente instrumento, tem-se a seguinte instrução documental que o integra, independentemente de transcrição:

- I) Relatório nº 004/2026 (fls. 642/643V);
- II) Planilha orçamentária (fls. 644/645v);

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



- III) Termo de Aceite da empresa contratada (fls. 646);
- IV) Documentos da empresa e certidões negativas (fls. 647/650 e 653);
- V) DRF nº 201/2026 e DRO nº 325/2026 (fls. 651/652);
- VI) Ofício nº 018/2026 – CSCS/SEMAD que encaminha o processo para análise e devidas providências (fls. 654);
- VII) Memorando nº 105/2026 – Dircon e ofício nº 081/2026 – COORD PROJETO/SESAP com pedido de rerratificação do 1º termo aditivo ao contrato (fls. 655/656).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal requisitante e à justificativa de fls. 641/645v, fica **ACRESCIDO QUANTITATIVO/VALOR** sobre o contrato originário no montante de **R\$ 169.345,11** (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), que corresponde ao percentual de **6,66%** (seis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor inicial do ajuste, respeitado o limite previsto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, viabilizando a continuidade de execução da obra contratada e, por conseguinte, sua entrega

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A “*Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária*”, do contrato originário, passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 325/2026** (fls. 652), sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.301.0002.1.288 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51 Obras e Instalações (79) **Fontes 2.621.000.000**

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 169.345,11

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso v da **Lei Municipal nº 5.325, artigo 29, inciso V**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de

Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de **fls. 641/656**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**¹.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Serviço de Engenharia nº 110/2024** (fls. 493/503V), vinculado ao **PROC nº 003/2024 – CE nº 003/2024 (Vols. I a II)**, e seus respectivos aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG),

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO [REDACTED]

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA [REDACTED]

Gustavo Ferreira de Souza
SESAP
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
MICHEL PIPPA FERNANDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://188.pro.gov.br/assineador-digital>



Michel Pippa Fernandes
AMX Engenharia e Construções Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) [REDACTED]
CP [REDACTED]
- 2) [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR [REDACTED]

¹ (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
1993 A 2025 = 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - FUNJOBE - CNPJ: 19.559.012/0007-74. Objeto: O presente Convênio tem por objeto é a aplicação de recursos advindos CONCEDENTE, para fomentar ações de atenção à saúde e educação continuada no território, conforme detalhado no Plano de Trabalho (fls. 24/27v). Gestor e Fiscal: Fica designada como gestora do presente convênio a servidora Janaína da Silva Bosco Bissulle e como fiscal Ariana Colombari de Godoi, conforme Ofício nº 088/2026-GAB/SESAP. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 25 de março de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS, e pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - FUNJOBE, Fábio Afonso Borges de Andrada.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato de Empreitada nº 037/2024 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: PSC TERRAPLANAGEM CEDLIN BRITO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.754/0001-36. Processo Licitatório nº 249/2023 - Tomada de Preços nº 026/2023. Objeto: PRORROGAR a vigência contratual prevista na "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência" prorrogando por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 21/04/2026, expirando-se em 21/07/2026; e por conseguinte ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário, conforme DRO nº 348/2026. Data da assinatura: 13/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Diego Júnior Brito (Contratada).

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: AMX LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49. Processo Licitatório nº 003/2024 - Concorrência nº 003/2024. Objeto: promover o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR na "Cláusula Primeira - do Objeto", e, por conseguinte, ALTERAR o valor total do ajuste previsto no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Preço e Pagamento", bem como ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", todos do contrato originário, fica ACRESCIDO QUANTITATIVO/VALOR sobre o contrato originário no montante de R\$ 169.345,11 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), que corresponde ao percentual de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento). Data de assinatura: 10/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Michel Pippa Fernandes (Contratada).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA - Aviso de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PRC 168/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e futura e eventual prestação do serviço de manutenções de extintores de incêndio de 2º e 3º nível (com recarga), nos termos da norma brasileira (NBR) 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Licitante vencedora: NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS (01325179000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 48.899,98 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Barbacena, 07/04/2026. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAP

Secretário: Gustavo Ferreira de Souza

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. S J C DE FARIA - LTDA (Drogaria + Popular), CNPJ 37.095.048/0001-30, localizada Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 839, lojas 4,5 e 6, Grogotó, Barbacena/MG. Cadastro GEVISA/SESAP/Barbacena nº 001/2026. Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Barbacena, 10 de abril de 2026. Paulo Henrique Fonseca de Resende - Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária. Paulo Henrique Fonseca de Resende - Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária - SESAP - Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

ERRATA

Na Portaria nº 039, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município, do dia 24/03/2026, onde se lê: "para o nível C-14", leia-se: "para o nível C-31", do Serviço de Água e Saneamento - SAS, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026. Barbacena, 13 de abril de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Aditivo do Contrato de Direito Público nº 022/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Jorge Gustavo Tofoli Melo - Cargo: Gari - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses. Início da Vigência: Data da Assinatura: 30 de março de 2026. (Replicado por Incorreção).

Quarto Aditivo do Contrato de Direito Público nº 023/2022 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: José Noel de Melo - Cargo: Motorista - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses. Início da Vigência: 04 de março de 2026 - Data da Assinatura: 03 de março de 2026. (Replicado por Incorreção).

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO E EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo 001/2026, Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias, de acordo com o art. 37, inciso IX, da CF e Lei Municipal nº 4.822/2017, regidos pelas normas estabelecidas nesse Edital, e demais legislação vigente, determina:

Art. 1º - Fica CONVOCADO o candidato abaixo para comparecer, impreterivelmente, ao SAS, localizado na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, bairro Padre Cunha, Barbacena, no dia 14 de abril de 2026, para assinatura do contrato de trabalho:

CARGO DE BOMBEIRO

Classificação	Nome	Pontuação
1	José Ângelo de Oliveira	50

Barbacena, 13 de abril de 2026.
Daniel Salgarello
Diretor-Presidente do SAS

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

DESPESAS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Palácio da Revolução Liberal
Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no Art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 1º trimestre de 2026.

Barbacena, 13 de abril de 2026.

AMARILIO
AUGUSTO DE
ANDRADE 019
70534672

Amarílio Augusto de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE
BARBACENA-17095043000109

Assinado em forma digital por MUNICÍPIO
DE BARBACENA-17095043000109

